



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 117/2021 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD

Reinstitui a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Corte, e, considerando o que preconiza a Resolução CNJ nº 291/2019, que "Consolida as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências", e a Resolução TRE/AP nº 555/2021, que Institui a Política de Segurança Orgânica e Reinstitui a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar como integrantes da Comissão Permanente de Segurança (COSEG) do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (TRE-AP), instituída pela Resolução TRE/AP nº 555/2021, os membros abaixo relacionados:

I - Juiz(a) Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, designado(a) pelo Pleno - Dr. Augusto César Gomes Leite;

II - Juiz(a) Titular da 2ª Zona Eleitoral (Macapá);

III - Representante da Associação de Magistrados - Juiz(a) Titular da 10ª Zona Eleitoral (Macapá);

IV - Diretoria-Geral - Francisco Valentim Maia;

V - Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral - Alessandra Gusmão Trajano de Araújo;

VI - Secretaria de Administração e Orçamento - Dilma Célia de Oliveira Pimenta;

VII - Servidor da Área de Segurança - José Aguinaldo Parafita Monteiro.

§ 1º A comissão será presidida pelo Magistrado de Segundo Grau de que trata o inciso I.

§ 2º Os integrantes relacionados nos incisos II a VII terão como suplentes os respectivos substitutos formalmente designados, para atuação em afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Caberá à Comissão observar as atribuições dispostas na Resolução instituidora e na Resolução CNJ nº 291, de 23 de agosto de 2019, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidência nº 267/2019, de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Presidente**, em 26/05/2021, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0525288** e o código CRC **1EB938BA**.

0000500-03.2021.6.03.8000

0525288v4

Criado por [000435532585](#), versão 4 por [000435532585](#) em 26/05/2021 18:17:08.